PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 19 de outubro de 2021 | Ano XVI | Edição 1241 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.187, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À SANTA CASA ANNA CINTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de outubro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à SANTA CASA ANNA CINTRA, CNPJ 43.464.197/0001-22, no valor de R$ 6.420.010,98 (seis milhões quatrocentos e vinte mil dez reais e noventa e oito centavos) em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 1.070.001,83 (um milhão, setenta mil, um real e oitenta e três centavos), destinados a atender despesas inerentes ao Pronto Socorro e Internações Hospitalar, sendo 2 parcelas no exercício de 2021 e 4 (quatro) no exercício de 2022.

Art. 2º Fica autorizado a conceder subvenção social a Entidade identificada no art. 1º, no valor de até R$ 960.000,00 mensais enquanto perdurar a habilitação dos leitos destinados ao atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 3º Fica autorizado a conceder subvenção social a Entidade identificada no art. 1º, no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em caráter excepcional, para atendimento de despesas já contraídas pela entidade e identificadas na Intervenção Municipal cujo o não pagamento caracterize iminente risco de paralisação do atendimento à população, e novas despesas vinculadas a qualificação da assistência à saúde.

Parágrafo Único. A subvenção de que trata o caput deste artigo será repassada de forma parcelada, de acordo com as necessidades identificadas e mediante apresentação e aprovação de Plano de Trabalho.

Art. 4º A subvenção, de que trata os artigos anteriores, será concedida mediante assinatura de instrumento jurídico apropriado entre a beneficiária e a Prefeitura Municipal de Amparo.

Art. 5º Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 6.321/2021, bem como nas Instruções 01/2020, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Art. 6º Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 8.020.003,66 (oito milhões vinte mil três reais e sessenta e seis centavos) observada a seguinte classificação:

Órgão:	13	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	7	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAÚDE
Sub Função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	29	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:	2104	GESTÃO DE CONVÊNIOS
Categoria Econômica:	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:	R$ 3.838.045,00	FONTE 1 - TESOURO
Valor:	R$ 1.301.958,66	FONTE 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Órgão:	13	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	7	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAÚDE
Sub Função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	61	ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID 19
Ação:	2214	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVIRUS - COVID 19
Categoria Econômica:	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:	R$ 2.880.000,00	FONTE 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art.7º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) nos termos do art. 43, § 1°, I da Lei 4.320/64, provenientes do tesouro municipal, recursos próprios.

II - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 5.020.003,66 (cinco milhões, vinte mil, três reais e sessenta e seis centavos), observada a seguinte classificação:

Órgão:	13	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	7	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAÚDE
Sub Função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	29	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:	2104	GESTÃO DE CONVÊNIOS
Categoria Econômica:	335039	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R$ 838.045,48	FONTE 1 - TESOURO
Valor:	R$ 1.301.958,18	FONTE 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Órgão:	13	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função:	10	SAÚDE
Sub Função:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	61	ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID 19
Ação:	2214	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVIRUS - COVID 19
Categoria Econômica:	335039	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R$ 2.880.000,00	FONTE 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 19 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 19 de outubro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.375, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.187 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2021, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.187 de 19 de outubro de 2021, um crédito adicional especial, no valor de R$ 8.020.003,66 (oito milhões e vinte mil e três reais e sessenta e seis centavos), na forma discriminada na Certidão de nº 68 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes e do excesso de arrecadação na fonte 01 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal, apurado até a presente data para o exercício de 2021, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, 19 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Estância Hidromineral de Amparo

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura no dia 19 de outubro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 068
Data: 19/10/2021
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6375/2021
Lei Orçamento: 4116/2020

Histórico: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.187 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	875	13.07.10.302.0029.2.104.335043.01.3100000	838.045,48	TRANSFERÊNCIA	455	13.07.10.302.0029.2.104.335039.01.3100000
2	876	13.07.10.302.0029.2.104.335043.05.3050003	1.301.958,18	TRANSFERÊNCIA	458	13.07.10.302.0029.2.104.335039.05.3050003
3	877	13.07.10.302.0061.2.214.335043.05.3120035	2.880.000,00	TRANSPOSIÇÃO	380	13.01.10.305.0061.2.214.335039.05.0000000
4	875	13.07.10.302.0029.2.104.335043.01.3100000	3.000.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Total Decreto..... 8.020.003,66

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.000.000,00
TRANSFERÊNCIA	2.140.003,66
TRANSPOSIÇÃO	2.880.000,00

Secretaria Municipal de Administração

Pregão Presencial nº: 093/2021.

Interessados: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

Abertura: 05/10/2021. Encerramento: 19/10/2021. Horário: 09 horas.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em pavimentos asfálticos (tapa buracos e recapeamentos) em diversas vias do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

COMUNICADO

Comunicamos as Licitantes que retiraram o Edital do Pregão Presencial nº. 093/2021 e as interessadas em participar do Pregão, que o certame licitatório está SUSPENSO atendendo ao comunicado do TCE-SP.

Publique-se.

Amparo, 18 de outubro de 2021

Julio Cesar Camargo

Diretor do Departamento de Suprimentos

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, com horário agendado através do telefone (19) 3817-9300, situado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

Gisele Giachetto Nogueira aprovada em 42° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO, homologado em 13/01/2021, convocada em 19/10/2021.

Cintia de Lima Costa aprovada em 43° lugar no Processo Seletivo n° 01/2020 para o emprego de PEB I - CONTRATADO, homologado em 13/01/2021, convocada em 19/10/2021.

GRAZIELE THAIS RIBEIRO CARDEAL

Administração Geral – RH

PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Processo nº: 9293/2021.

Carta Convite nº: 007/2021.

Interessados: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

Abertura: 27/09/2021 Encerramento: 05/10/2021 Horário: 09:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em pavimentos asfálticos (recapeamento) em trecho específico da Rua Ana Cintra, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato._____

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um às quatorze horas, reuniram-se na sala de licitações, a Comissão Julgadora de Licitações para abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preço, das empresas habilitadas: Pavinc Construtora Ltda., Terrapac Engenharia Ltda. e Cel Engenharia Ltda.

Após aberto os envelopes, a licitante Pavinc Construtora Ltda. ofertou o valor total de R$ 274.216,59 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), a licitante Terrapac Engenharia Ltda. ofertou o valor total de R$ 277.435,98 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) e a licitante Cel Engenharia Ltda. ofertou o valor total de R$ 280.302,41 (duzentos e oitenta mil e trezentos e dois reais e quarenta e um centavos).

Todas as propostas apresentadas pelas empresas foram analisadas e aprovadas pelo Engenheiro Civil responsável.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação para possíveis recursos conforme §6º do Art.109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer.

Publique-se

Amparo, 19 de outubro de 2021.

Jeferson Siqueira e Silva

Rodrigo Borges Nascimento Guedes

Victória Cardoso de Oliveira

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Pregão Eletrônico nº: 090/2021.

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 04/10/2021. Encerramento: 20/10/2021. Horário: 09 horas.

Objeto: Aquisição de uniformes e materiais de proteção para funcionários do Setor de Ambulância e Setor de Transporte Sanitário, conforme Edital e Anexos.

COMUNICADO

Comunicamos as Licitantes que retiraram o Edital do Pregão Eletrônico nº. 090/2021 e as interessadas em participar do Pregão, que o certame licitatório está SUSPENSO para readequação editalícia.

Publique-se.

Amparo, 19 de outubro de 2021

Julio Cesar Camargo

Departamento de Suprimentos

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
Comunicado

O SAAE informa aos seus usuário que estará realizando sem custos, trocas preventiva de hidrômetros no município de Amparo, através da empresa contratada “Propulsão Serviços Especializados em Medição, Corte e Religação de Energia Elétrica, Água e Gás LTDA”, através do contrato n° 22/2021, visando garantir melhor eficiência aos aparelhos.

Informamos ainda que os funcionários estarão uniformizados e identificados com crachá

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Conclusão do Período de Estágio Probatório – Instrução Normativa 08, de 21/06/2018.

MATRICULA	PARECER	DATA DA CONCLUSÃO	DEPARTAMENTO
1235	APTO	15/10/2021	DIVISÃO DE FATURAMETNO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL “Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)